



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1587

Dispõe sobre alteração de denominação
de praça.

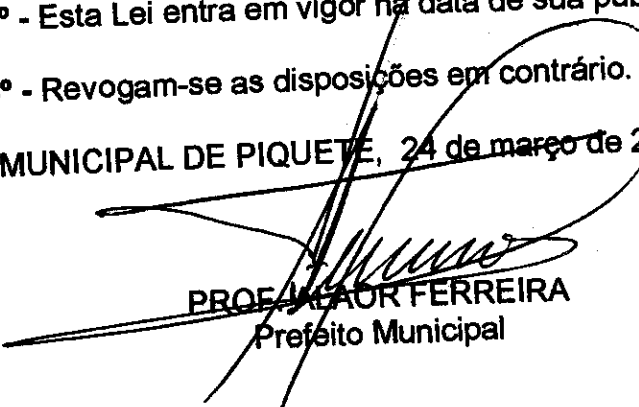
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Praça JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO**", a atual Praça Presidente Getúlio Vargas, conhecida como "Praça do Bar Triângulo", situada na confluência das Ruas Minas Gerais com a Capitão José de Brito.

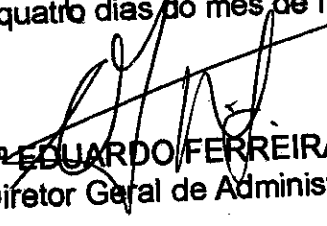
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 24 de março de 2000.


PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no
Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração